



Resolução n.º 001/2012 de 16 de fevereiro de 2012 do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS- Unaí-MG

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos Pisos de Transição de Média Complexidade e de Alta Complexidade I, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, referente às parcelas de novembro e dezembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS-Unaí-MG, criado através da Lei nº 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua centésima sexagésima terceira reunião ordinária, realizada dia dezesseis de fevereiro de dois mil e doze, através de seus conselheiros resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Pisos de Transição de Média Complexidade e de Alta Complexidade I, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, referente às parcelas de novembro e dezembro de 2011, às entidades inscritas neste CMAS, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Unaí-MG e Associação Mão Amiga.

Parágrafo Único: Os Pisos de Transição de Média Complexidade e de Alta Complexidade I são destinados a previsão de atendimento de 246 (duzentos e quarenta e seis) pessoas com deficiência pela APAE e previsão de atendimento de 40 (quarenta) crianças e adolescentes pela Associação Mão Amiga.

Art. 2º - As parcelas a serem reprogramadas são referentes aos meses de novembro e dezembro para o Piso de Transição de Média Complexidade e referente a dezembro para o Piso de Alta Complexidade I.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 16 de fevereiro de 2012.

Neuzira Cardoso Ottoni
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Unaí-MG